

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.685, DE 06 DE JUNHO DE 2006

Determina a expedição da Licença de Instalação, reconhecendo a desnecessidade da apresentação de EIA/RIMA.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 06/06/2006, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/201.377/2006, referente ao requerimento de Licença de Instalação da FUNDAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RIOS E LAGOAS – SERLA para serviços de dragagem a serem realizados na Raia de Remo da Lagoa Rodrigo de Freitas, visando a sua adequação para a realização dos Jogos Pan-Americanos RIO 2007,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 156/06, da FEEMA, favorável à concessão da licença requerida,

CONSIDERANDO que foi apresentado o Ofício 1754/05, do Comitê Organizador dos Jogos Pan-Americanos Rio 2007, encaminhado à SERLA em 18/11/05, definindo os serviços necessários a serem realizados na Raia da Lagoa Rodrigo de Freitas, visando a sua adequação para a realização das provas de remo,

CONSIDERANDO que foi apresentado o Ofício SERLA/DAT nº 068/2006, de 04/04/2006, solicitando autorização da CEDAE para a disposição do lodo nas suas Estações Elevatórias, situação já acordada entre os órgãos citados, conforme o Ofício nº 109-06-DG (CEDAE), de 08/05/2006,

CONSIDERANDO que o material dragado será depositado em cavas identificadas na própria lagoa, mediante remanejo local, e conforme as batimetrias que já foram realizadas,

CONSIDERANDO que foram apresentados os planos de monitoramento para controle do solapamento basal das margens, durante a dragagem, bem como para levantamento preliminar nas cavas, durante e depois da disposição do material quanto ao oxigênio dissolvido e à análise da água,

CONSIDERANDO que se trata de dragagem de manutenção e recuperação ambiental,

CONSIDERANDO que não haverá alteração no espelho d'água da Lagoa Rodrigo de Freitas, conforme informação da FEEMA;

CONSIDERANDO que a SERLA é a instituição responsável pela qualidade ambiental dos rios e lagoas do Estado do Rio de Janeiro,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença de Instalação para a FUNDAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RIOS E LAGOAS – SERLA para as obras de dragagem na Lagoa Rodrigo de Freitas necessárias para as competições de remo e canoagem dos jogos Pan-americanos PAN/2007, reconhecendo a desnecessidade de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2006

JOSÉ PAULO JUNQUEIRA LOPES
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 08/06/06.